



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.377, de 14 de outubro de 2016.
(De autoria do Vereador Alfredo Chiavegato Neto – PTB).

Dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento denominado “Residencial Coração de Jesus”.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A área de preservação permanente, área verde, com o sistema de lazer e as ruas 01, 02, 03, 04, 05, sem denominação e localizadas no Loteamento denominado “Residencial Coração de Jesus”, localizado no imóvel Urbano, constituído pela Gleba A-01 da subdivisão do antigo Sítio Coração de Jesus, matrícula nº 11.431, do O.R.I. de Jaguariúna, passam a ter as seguintes denominações:

I – A área de Preservação Permanente, Área Verde, com o Sistema de Lazer, passa denominar-se Parque Antonio Barbosa, (Tonhão Barbosa);

II – A rua 01, passa a denominar-se Rua Júlio Sisti;

III – A rua 02, passa a denominar-se Rua Lino Sisti;

IV – A rua 03, passa a denominar-se Rua Elza Baldassin Chiavegato;

V – A rua 04, passa a denominar-se Rua Mônica Zambon;

VI – A rua 05, passa a denominar-se Rua Adelino Grégio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de outubro de 2016.




TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.


GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo